

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE GURUPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Rua Badejós, chácaras 69/72, Zona Rural | 77402-970 | Gurupi/TO  
(63) 3311-1649 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)



**EDITAL Nº 010/2020 - PPGBIOTEC - SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR  
MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA- ENTRADA 1º SEMESTRE DE 2021**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), torna público que estarão abertas entre os dias 01 de outubro de 2020 a 12 de março de 2021, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia 2021/1, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consepe/UFT), de acordo com discriminação a seguir.

**DO PROGRAMA**

1.1. O Curso de Mestrado em Biotecnologia (PPGBiotec) tem como **áreas de concentração e linhas de pesquisa:**

Área de Concentração 1 - Biotecnologia com foco em Agropecuária, Alimentos e Indústria.

Linha 1 – Agroindústria.

Linha 2 - Controle Biológico e Controle Bioracional.

Área de Concentração 2 - Biotecnologia com foco em Saúde e Ambiente.

Linha 1 - Microbiologia Aplicada, Fármacos e Imunobiológicos.

Linha 2 - Biotecnologia Vegetal e Animal.

Área de Concentração 3 - Biotecnologia Computacional.

Linha 1 - Bioinformática, Cálculos Teóricos e Modelagem Molecular.

1.2. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 30 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias (13 créditos) e eletivas (17 créditos).

1.3. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia funciona no Campus de Gurupi, local em que serão ministradas, prioritariamente (quando em caráter presencial), as aulas do Mestrado.

**DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Serão oferecidas (12) doze vagas a serem distribuídas entre candidatos do processo seletivo regular conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. O total das vagas disponibilizadas não precisa ser obrigatoriamente preenchido.

2.2 Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência, conforme segue:

a) Distribuição das vagas:

- Ampla concorrência – 11 (onze) vagas

- Sistema de cotas para estudantes negros (inclui pretos e pardos), quilombolas e deficientes: 01 (uma) vaga. Declaração 01, Declaração 02, Declaração 03 e Declaração 04.

b) Caso as vagas do sistema de cotas não sejam preenchidas, serão destinadas para os candidatos da opção ampla concorrência. Caso não haja candidatos negros (pretos, pardos), quilombolas e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

c) TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo I).

2.2 Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação:

Áreas de Concentração	Linhas de Pesquisas	Professores do Programa com disponibilidade para orientação	Disponibilidade
<p>Área 1 - Biotecnologia com foco em Agropecuária, Alimentos e Indústria.</p> <p>Área 2 - Biotecnologia com foco em Saúde e Ambiente.</p> <p>Área 3 - Biotecnologia Computacional.</p>	<p>Linha 1.1 – Agroindústria.</p> <p>Linha 1.2 - Controle Biológico e Controle Bioracional.</p> <p>Linha 2.1 - Microbiologia Aplicada, Fármacos e Imunobiológicos.</p> <p>Linha 2.2 - Biotecnologia Vegetal e Animal.</p> <p>Linha 3.1 - Bioinformática, Cálculos Teóricos e Modelagem Molecular.</p>	<p>Alex Sander Rodrigues Cangussu  Aloisio Freitas Chagas Junior  Bergmann Morais Ribeiro  Bruno Silva Andrade  Carlos Ricardo Soccol  Cristiano Bueno de Moraes  Douglas Henrique Pereira  Eduardo de Oliveira Melo  Eugênio Eduardo de Oliveira  Fabricio Souza Campos  Gil Rodrigues dos Santos  Ildon Rodrigues do Nascimento  Khalid Haddi  Lucas Samuel Soares dos Santos  Patrícia de Maria Silva Figueiredo  Raimundo Wagner de Souza Aguiar  Sergio Donizete Ascencio  Talita Pereira de Souza Ferreira  * Existe a possibilidade de outros docentes do Programa virem a receber alunos para orientação, desde que o docente tenha atendido os critérios estabelecidos pelo PPG-Biotec.</p>	

## 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há garantia de concessão de bolsas de estudos por parte do Programa, caso sejam concedidas, obedecerão a normas e especificidades específicas da Coordenação de Aperfeiçoamentos de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e conforme disponibilidade de bolsas vinculadas a projetos do orientador. As bolsas, após concedidas, poderão ser **renovadas por até 12 (doze) meses após análises da** Comissão de Concessão de Bolsas e de Entradas de Novos Professores (CCBENP) em observância às normas contidas no Regimento Interno do Programa e aprovado pelo Colegiado PPG-Biotec. Caso o número de bolsas seja inferior ao número de vagas, somente serão concedidas as bolsas para os primeiros classificados, dando-se preferência aos candidatos aprovados que não possuem vínculo empregatício.

3.2. Em caso de concessão de toda e qualquer tipo de bolsa disponível no Programa, oriunda de alguma instituição de fomento à pesquisa ou de outra fonte específica, a distribuição das mesmas obedecerá fielmente à lista de classificação final da seleção, observando-se as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso: Bacharel ou Licenciados com diploma ou declaração do setor responsável pela expedição do diploma referente aos seguintes cursos - Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia Agrícola e/ou Agronomia, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Farmácia, Fisioterapia, Química, Zootecnia, Medicina Veterinária,

Biomedicina, Odontologia, Engenharia Florestal, Biotecnologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais e Ciências da Computação.

Candidatos que desejem participar do certame e que possuem graduação em cursos que não estão listados devem procurar a Coordenação do PPGBiotec, que avaliará a pertinência da inscrição.

4.2. De 01/10/2020 a 12 de março de 2021 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Biotecnologia para o 1º semestre do ano letivo de 2021.

4.3. A inscrição será realizada **exclusivamente** por correio eletrônico e o prazo limite para ser enviada é até o dia 12/03/2021 horário até às 23horas, 59minutos e 59segundos (e-mail [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)). Entretanto, no período de realização da matrícula, de **29 a 31 de março de 2021**, o candidato deverá apresentar os originais dos seus documentos pessoais constantes no item **4.5.**, alíneas “b” e “d” deste Edital.

4.4. As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br), que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2021/1**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome completo, e-mail, celular, formação acadêmica** e em **ANEXO** encaminhar **TODOS os documentos solicitados neste Edital (item 4.5.), em formato PDF**. Não serão aceitas inscrições cujos modelos tenham sido preenchidos em manuscrito.

Endereço do Programa:

Coordenação do Programa de Mestrado em Biotecnologia Universidade Federal do Tocantins -  
Campus de Gurupi Secretaria da Pós-Graduação  
Rua Badejós, Chácaras 69 e 72, Lote 07, Zona Rural. Caixa Postal 66, CEP 77402-970.  
Gurupi / Tocantins  
Fone: (63) 3311-1649 - e-mail [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br)

4.5. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário padrão de inscrição (conforme modelo no ANEXO I), devidamente preenchido em Word e assinado;
- b) Cópia da frente e verso do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, expedida pela secretaria acadêmica com a data provável de conclusão da graduação nas áreas afins;
- c) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- d) Uma cópia de cada um dos seguintes documentos: registro Civil (nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Guia de Recolhimento da União - GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser pago até a data de 11 de março de 2021, por meio de GRU. A GRU deverá ser gerada no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: Serviços Educacionais; Número de Referência: 834.**

f) Currículo modelo Lattes atualizado (obrigatório e disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com documentação comprobatória. Na inscrição, o candidato deverá enviar preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (ANEXO II deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas en-

tregues por alínea do ANEXO II Juntamente com essa relação, deve ser enviado cópia simples de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do ANEXO II a que ela pertence.

**Parágrafo único:** os documentos deverão ser separados e enviados em **dois agrupamentos distintos** conforme especificação a seguir:

**1º Grupo de documentos (enviar em um único arquivo os documentos abaixo):**

- Formulário padrão de inscrição (anexo I);
- Cópia da frente e verso do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, expedida pela secretaria acadêmica com a data provável de conclusão da graduação nas áreas afins;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Cópia de cada um dos seguintes documentos: registro Civil (nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Guia de Recolhimento da União - GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**2º Grupo de documentos (enviar em um único arquivo):**

- Currículo modelo Lattes atualizado (obrigatório e disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com documentação comprobatória.
- Anexo II preenchido e assinado; a relação dos documentos apresentados no Anexo II do edital deverá indicar a quantidade de folhas entregues por alínea do referido anexo juntamente com essa relação, deve ser enviado cópia simples de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II que ela pertence.
- Plano de Trabalho, conforme o modelo do Anexo III;

4.6. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.5 pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.5 ou o envio em desacordo com o solicitado implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.7. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.8. A homologação das inscrições será publicada até 15 de março de 2021, no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgbiotec>) e no site da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)). Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão prestar as avaliações.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato terá que **atender cumulativamente todas** as condições abaixo:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente, no período de 01 de outubro de 2020 a 03 de março de 2021, na Secretaria de Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo Bala II, sala 22 no Campus de Gurupi/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. A apreciação da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e na página do PPG-Biotec ([www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)) partir do dia 04 de março de 2021.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será feito somente pela avaliação de currículo (lattes e quadro de pontuação curricular – anexo II), de caráter classificatório e arguição oral, onde serão abordados temas relacionados ao currículo e ao plano de trabalho proposto pelo candidato. A arguição possui caráter eliminatório. O envio do currículo (lattes e quadro de pontuação curricular – anexo II) será feito no ato da inscrição. Para aqueles candidatos que serão submetido à arguição oral, fica a facultada a possibilidade de apresentação de slides (no máximo de 5) e com duração máxima de apresentação de 5 minutos, sobre o plano de trabalho proposto.

6.2 O processo de arguição será de forma online (aplicativo google meets), não presencial. Por ocasião da homologação das inscrições e da seleção dos candidatos que participarão da arguição, os candidatos serão comunicados quanto ao horário em que cada um será arguido.

6.3 O candidato deverá baixar no seu equipamento eletrônico (celular, computador, tablet ou outros) o aplicativo google meets.

6.4 A data das arguições será no dia 17 de março de 2021 e todos os candidatos realizarão a entrevista na mesma data, porém em horários distintos.

6.5 O candidato deverá utilizar o seu próprio equipamento eletrônico (celular, computador, tablet ou outros), bem como ter acesso a sinal de internet com qualidade suficiente para a realização da atividade online. A UFT não se responsabilizará, nem disponibilizará quaisquer equipamentos para o candidato.

6.6 Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção para a(s) vaga(s) escolhida(s) dentre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do curso.

6.7 No ato da inscrição cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa nas qual pretende desenvolver a sua pesquisa no decorrer do curso. Poderá haver mudança de linha em função da disponibilidade do orientador e de demandas do curso.

6.8 A classificação dos candidatos para efeito de nota será da seguinte forma:

- a) Aquele(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação no CV terá sua nota considerada como nota máxima (i.e., 10.0 pontos) e servirá para balizar, proporcionalmente, as dos demais candidatos; Total da pontuação curricular (Anexo II) multiplicada por 0,7 (sete décimos);
- b) Mais a nota da arguição do projeto multiplicada por 0,3 (três décimos).
- c) será considerado eliminado o candidato que for reprovado (nota inferior a 60 em um total de 100 pontos) na arguição oral.

**Parágrafo Único:** Conforme previsto no Regimento Interno do Programa, o candidato aprovado e uma vez matriculado deverá no decorrer do curso comprovar proficiência em língua inglesa. Esta comprovação se dará por meio de provas aplicadas pelo próprio Programa ou por avaliações promovidas pela Universidade Federal do Tocantins – UFT; o aluno deverá obter nota/conceito (7,0) sete para ser considerado aprovado neste quesito.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia ([www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)) a partir do dia 15 de março de 2021.

7.2. Divulgação do resultado do processo de seleção:

7.3 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado até o dia 22 de março de 2021 e o resultado final até o dia 25 de março de 2021, no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgbiotec>), e no site da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)), na forma de lista dos candidatos selecionados/e ou aprovados.

- a) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

7.4. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Pedido de isenção da taxa de inscrição	01/10/2020 a 03/03/2021	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia	08h às 11:30h
Resultado da isenção da taxa de inscrição	04/03/2021	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Inscrições	01/10/2020 a 12/03/2021	Correio eletrônico: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/03/2021	Agências do Banco do Brasil	
Homologação das inscrições	15/03/2021	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Entrevista e apresentação do projeto de pesquisa	17/03/2021	Online, pelo aplicativo: google meets	A partir das 09h
Resultado preliminar	22/03/2021	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Recursos	23/03/2021	Correio eletrônico: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	
Resultado dos recursos	24/03/2021	Correio eletrônico: <a href="mailto:ppgbiotec@uft.edu.br">ppgbiotec@uft.edu.br</a>	
Resultado final	25/03/2021	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgbiotec">www.uft.edu.br/ppgbiotec</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>	
Matrícula dos aprovados	29 a 31/03/2021	Secretaria do Mestrado em Biotecnologia	08h às 11:30h
Provável início das aulas	05/04/2021	UFT - Campus de Gurupi	

### 8. DA MATRÍCULA

8.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e do Programa ([www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)). O candidato deverá ficar atento à data de matrícula.

8.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais dos documentos pessoais constantes no item 4.5, alíneas “b” e “d”, cujas cópias foram encaminhadas por e-mail; trazer também uma foto 3 x 4.

8.3 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGBiotech, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Após a divulgação do resultado parcial, cabe recurso com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela internet através do e-mail [ppgbiotec@uft.edu.br](mailto:ppgbiotec@uft.edu.br) ou pessoalmente na secretaria do Mestrado em Biotecnologia, Bloco Administrativo II, sala 22, Campus de Gurupi. Os recursos serão respondidos antes do resultado final do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) e na página do Programa ([www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec)).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição;

Anexo II - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação curricular;

Anexo III – Modelo do Plano de Trabalho

9.3 Todos os anexos mencionados no item 9.2 acima, poderão ser acessados pelo link: [www.uft.edu.br/ppgbiotec](http://www.uft.edu.br/ppgbiotec), clicar em documentos -> pasta “Processos Seletivos” -> Seleção Aluno Regular 2021/1 -> Anexos do Edital.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Gurupi, 11 de setembro de 2020.

Raimundo Wagner de Souza Aguiar  
Coordenador do Programa de Mestrado em Biotecnologia



# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, MODELO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DECLARAÇÕES

## TIPO DA CONCORRÊNCIA:

- Ampla Concorrência  Negros (pardos/pretos)  
 Quilombolas  Deficientes  
 Programa QUALI +

## 1 - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO*		SEXO*	
		<input type="checkbox"/> FEMININO	<input type="checkbox"/> MASCULINO
NATALIDADE (CIDADE/ESTADO/PAIS)*		DATA NASCIMENTO*	IDADE*
FILIAÇÃO - NOME DO PAI*		FILIAÇÃO – NOME DA MÃE*	
RG (NUMERO DA IDENTIDADE)**	ORGAO EXPEDIDOR (RG)**	UF (RG)**	DATA DE EXPEDIÇÃO (RG)**
ESTADO CIVIL*			
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO (A) <input type="checkbox"/> CASADO (A) <input type="checkbox"/> SEPARADO (A) <input type="checkbox"/> DIVORCIADO (A) <input type="checkbox"/> VIÚVO (A) <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL			
CPF**	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO Nº	LIVRO	FOLHA
ESTRANGEIRO*	NACIONALIDADE***	PASSAPORTE***	
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			

\* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

\*\* Preenchimento obrigatório para brasileiros

\*\*\*Preenchimento obrigatório somente para estrangeiros

## 2 - ENDEREÇO (RESIDÊNCIA ATUAL)

RUA/AVENIDA*		NUMERO*			
BAIRRO/SETOR/LOCALIDADE*		CIDADE*	UF*		
CEP*	CAIXA POSTAL	DDD	TELEFONE	DDD	CELULAR
COMPLEMENTO					
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)*					

\* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

## 3 – ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO EM:*	ANO DE CONCLUSÃO*
INSTITUIÇÃO*	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)*

ESPECIALIZAÇÃO EM:	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

\* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

#### 4 – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS\*

NÃO  SIM

SE SIM, QUAL?

VISUAL  AUDITIVA  FÍSICA/MOTORA. ESPECIFIQUE QUAL

SE SIM, ESPECIFIQUE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE VOCÊ NECESSITA

\* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

#### 5 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS (CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

INSTITUIÇÃO/EMPRESA\*

CARGO/FUNÇÃO\*

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)\*

DATA DE CONTRATAÇÃO (MÊS/ANO)\*

\* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos com vínculo empregatício

#### 6 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO/EMPRESA

CARGO/FUNÇÃO

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

PERÍODO (MÊS/ANO A MÊS/ANO)

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS

#### 7 - EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

ANO

ORGÃO FINANCIADOR

COORDENADOR GERAL DA PESQUISA

TÍTULO DO TRABALHO/PROJETO

INSTITUIÇÃO

LOCAL (CIDADE/ESTADO/PAIS)

ANO

ORGÃO FINANCIADOR

COORDENADOR GERAL DA PESQUISA

#### 8 - BOLSA DE ESTUDO

NECESSITO DE BOLSA DE ESTUDO\*

SIM  NAO

SE SIM, CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE ESTUDO?

NÃO TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO

TEREI CONDIÇÕES DE REALIZAR O CURSO

\* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

## 9 - QUAL A LINHA DE PESQUISA TENHO INTERESSE?

CASO TENHA INTERESSE NAS DUAS LINHAS, PODERÃO SER SELECIONADAS AS DUAS OPÇÕES.

Linha 1.1 - Agroindústria

Linha 2.1 - Microbiologia Aplicada, Fármacos e Imunobiológicos.

Linha 1.2 - Controle Biológico e Controle Bioracional.

Linha 2.2 - Biotecnologia Vegetal e Animal

Linha 3.1 - Bioinformática, Cálculos Teóricos e Modelagem Molecular.

\* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

### Declaro, ainda, ter ciência e estar de acordo que:

- Tenho ciências de que a dedicação ao Curso de Pós-graduação em Biotecnologia da UFT significa dispor de tempo para realizar todas as disciplinas previstas, no tempo previsto e requerido, assim como haver disponibilidade integral para realizar todas as demais atividades concernentes ao Programa;
- De que a conclusão de Curso de Graduação atestada mediante documentação válida no território nacional nos termos das leis brasileiras é requisito indispensável para a matrícula no Curso de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais da UFT;
- Aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição e que, em caso de cursar as disciplinas de pós-graduação nesta universidade, me comprometo a cumprir fielmente os seus regulamentos e o regimento interno do curso no qual solicito minha admissão;
- Conheço o inteiro teor do Regimento Interno do Programa e estou de acordo;
- Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verídicas e, pelas quais, assumo total responsabilidade;
- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu* da UFT;
- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT e **perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são verídicas e, pelas quais, assumo total responsabilidade.

LOCAL/DATA

ASSINATURA

---

--	--

## **MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa será elaborado de forma simplificada conforme orientações abaixo:

### **PLANO DE TRABALHO (Projeto de Pesquisa)**

O plano de trabalho não poderá ultrapassar 2500 caracteres (Aproximadamente 1 página A4). Deve seguir com espaçamento de 1,5 cm com letra do tipo “Times New Roman” ou “Arial” no tamanho 12, e usar margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. O texto do plano de trabalho deve conter obrigatoriamente:

- 1 – uma breve introdução ao problema, com hipótese de trabalho prezando pela clareza com originalidade e profundidade da proposta a ser desenvolvida durante o mestrado;
- 2 - Justificativa técnico-científica com embasamento e suporte para relevância teórica da hipótese.

Serão selecionados plano de trabalhos que objetivem o avanço do conhecimento nas áreas de concentração do programa e que sugiram potencial para aplicação prática e imediatas no desenvolvimento social, econômico, ambiental integrado com a biotecnologia. Não serão aceitos planos de trabalho que não sejam apoiados em bases científicas e sem citações de referências.

**A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**Declaração nº 01**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- preto  
 pardo

O(a) candidato(a) que assinar esta declaração, deverá assinar também a declaração nº 05.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Local e data

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA**  
**Declaração nº 02**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), presidente da associação \_\_\_\_\_ (nome da associação), constituído por meio de \_\_\_\_\_ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de \_\_\_\_\_ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de \_\_\_\_\_ (informar o período de vigência do mandato), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de inscrição de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFT – Mestrado Acadêmico, é **QUILOMBOLA** pertencente ao \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), da cidade de \_\_\_\_\_ (nome da cidade), estado \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de minha inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

- O(a) candidato(a) que assinar esta declaração, deverá também assinar a declaração nº 05.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_.

Nome do Presidente

---

***Nome, identificação e assinatura do presidente da Associação do Quilombo.  
(Reconhecer firma em cartório)***

**A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Declaração nº 03**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe nº. 14/2017 e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro portador da deficiência (especificar o nome da deficiência) \_\_\_\_\_, conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

- Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatório a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos doze meses, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**).

O(a) candidato(a) que assinar esta declaração, deverá também assinar a declaração nº 05.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**  
**Declaração nº 04**

Eu, \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, domiciliado (a) em \_\_\_\_\_ (nome da rua/avenida/outros) N°: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ portador(a) do Registro Geral (n° do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, do CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia** declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para acesso ao curso Mestrado Acadêmico em Biotecnologia**, campus de Gurupi.

**Declaro, ainda, ter ciência de que:**

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso *Stricto Sensu* da UFT;
- **Na hipótese de configuração de fraude** na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT e **perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: \_\_\_\_\_ .

---

Assinatura do Candidato



**ANEXO II**  
**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Valor de Cada Título</b>	<b>Valor Máximo dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página(s)</b>
<b>A</b>	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela Capes	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>		
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Biotecnologia, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	<b>0,70</b>	<b>0,70</b>		
<b>C</b>	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado com ISSN.	<b>0,40</b>	<b>0,80</b>		
<b>D</b>	Artigos aceitos ou publicados em periódicos científicos com JCR > 1.5 ou percentis <i>scopus/web of Science</i> >75	<b>5,00</b>			
<b>E</b>	Artigos científicos aceitos ou publicados em periódicos científicos com JCR de 1.0 a 1.49 ou percentis <i>scopus/web of science</i> > 50	<b>3,50</b>			
<b>F</b>	Artigos aceitos ou publicados em periódicos com JCR de 0.5 a 0.99 ou percentis <i>scopus/web of Science</i> > 37,5	<b>2,50</b>			
<b>G</b>	Artigos aceitos ou publicados em periódicos científicos com JCR 0.1 a 0.49 ou percentis <i>scopus/web of science</i> > 25	<b>1,50</b>			
<b>H</b>	Artigos aceitos ou publicados em periódicos científicos sem JCR.	<b>0,50</b>			
<b>I</b>	Participação em evento científico, apresentação de trabalho oral ou pôster, resumo publicado em eventos científicos.	<b>0,15</b>	<b>1,80</b>		
<b>J</b>	Participação em Programa de Iniciação Científica.	<b>0,30</b>	<b>1,20</b>		
<b>K</b>	Participação em Programas de Monitoria.	<b>0,20</b>	<b>0,60</b>		
	<b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>	<b>TOTAL</b>			

Orientações de preenchimento: os anexos correspondentes a cada item deverão ser identificados no canto superior direito com a letra correspondente ao item e a numeração de página(s) correspondente ao item pretendido para pontuação.

---

Nome e Assinatura do Candidato.